



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR 173/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal 137/2019 e dá outras providências".

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica extinta do quadro de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Taguaí a função gratificada de encarregado de vigilância sanitária e endêmica.

**Artigo 2º** - Em razão da extinção mencionada no artigo 1º, fica criada a função gratificada de encarregado dos serviços de combate às endemias, que passará a vigorar com a seguinte redação, alterando-se o quadro do anexo I da Lei Municipal 137/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Encarregado dos serviços de combate às endemias	03	R\$ 1.142,46	Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; Executar ações e procedimentos técnicos específicos, complementares e compartilhados no sentido da proteção, prevenção e controle de doenças e de agravos e riscos relacionados a produtos, ambientes, serviços de saúde e outros serviços de interesse da saúde. Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação. Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica. Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde. Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana. Analisar situação de saúde e elaborar
---	----	--------------	---



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

			<p>plano operacional para o desenvolvimento do trabalho. Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados). Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local. Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local. Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária. Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica. Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária. Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica. Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças. Expedir, digitar e realizar relatórios de suas atividades, inclusive alimentando os sistemas existentes, na forma e nos períodos determinados pela chefia imediata e o ritmo de serviço o exigir. Executar demais tarefas afins,</p>
--	--	--	--

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 29 de julho de 2022.

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na  
data supra.

**Kelly Cristina Carniato**  
**Secretária Municipal**

Fone: 14 3386-9040

[www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) / E-mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP



ADMINISTRAÇÃO SINTÉTICA